

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – DD. CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Urgente: Pedido de retirada de pauta

Processo TC-013759.989.20 (ref.: TC-006885.989.16-0)

DENIS EDUARDO ANDIA, na qualidade de Chefe do Executivo o Município de Santa Bárbara D'Oeste, por seus procuradores que ao final subscrevem, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tratam os autos da análise do Pedido de Reexame das Contas Anuais relativas ao exercício 2017 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

Consoante publicação no Diário Oficial do Estado, datada de 28/08/2020, o processo foi incluído na pauta de julgamento do Tribunal Pleno dessa Corte de Contas **designado para o dia 02/09/20, às 10h - Item 64.**

64 TC-013759.989.20-5 (ref. TC-006885.989.16-0) Requerente(s): Denis Eduardo Andia – Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste. Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2017. Responsável(is): Denis Eduardo Andia (Prefeito). Em Julgamento: **PEDIDO DE REEXAME** interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e

publicado no D.O.E. de 15-02-20. Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509). Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-3. Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Assim, face à proeminência do assunto, vimos requerer a Vossa Excelência, a **retirada de pauta** do processo em referência para que sejam apreciados os **MEMORIAIS** apresentados em 27/08/2020 e registrado no Sistema sob o número [#MEM0000000494](#) (DOC. ANEXO) que tratam de pontos cruciais para o resultado das Contas em exame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Rosely de J. Lemos

OAB/SP nº 124.850

José Américo Lombardi

OAB/SP nº 107.319